



Edital N° 144/2025

PROCESSO N° 04600.004692/2025-13

EDITAL N° 144, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROSPECÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE PESSOAS PROFESSORAS-FACILITADORAS PARA COMPOR O BANCO DE COLABORADORES APTOS A ATUAREM COMO MEDIADORES EM DIDÁTICA NAS FORMAÇÕES INICIAS DA ENAP.

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no uso de suas atribuições, por meio da autoridade signatária deste Edital, conforme as atribuições conferidas pela Portaria nº 58, de 29 de maio de 2025, torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, destinada à prospecção, seleção e formação de pessoas professoras-facilitadoras no Banco de Colaboradores da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro) com vistas à atuação como mediadores em Didática nas Formações Iniciais ofertadas na modalidade remota.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Pessoas servidoras públicas de todas as esferas e poderes, pessoas empregadas públicas concursadas, bem como pessoas profissionais sem vínculo com a administração pública, que possuam comprovado conhecimento teórico e prático em mediação de Didática.

1.1.1. Preferencialmente, pessoas servidoras públicas federais ativas.

1.1.2. Serão eliminadas desta Chamada Pública as pessoas candidatas que não comprovarem conhecimento teórico e prático em mediação de Didática e não for graduada na área de conhecimento "**Educação**", com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. A Chamada Pública Simplificada tem como objetivo prospectar, formar e inserir pessoas professoras-facilitadoras no Banco de Colaboradores da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro) com vistas a habilitá-las a mediar a disciplina de Didática nas Formações Iniciais da Enap na modalidade remota.

2.2. A Chamada Pública Simplificada é composta, conforme descrito no **item 7**, por três etapas, a saber: **Etapa I** - Análise documental; **Etapa II** - Formação Inicial de Pessoas Professoras-Facilitadoras; e **Etapa III** - Inclusão no Banco de Colaboradores.

2.3. A Formação Inicial de Pessoas Professoras-Facilitadoras, com carga horária de 30h e na modalidade remota, conforme **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**, é certificada e tem como objetivo proporcionar às pessoas participantes a atualização e o alinhamento sobre os conteúdos específicos de mediação em Didática nas Formações

| Formação de pessoas professoras-facilitadoras com vistas à atuação como mediadores em Didática nas Formações Iniciais da Enap | Vagas para pessoas da ampla concorrência (65%) | Vagas para pessoas negras (30%) | Vagas para pessoas indígenas (5%) | Total |
|---|--|---------------------------------|-----------------------------------|-------|
| | | 6 | 3 | 1 |

4.1.2. Entende-se por sistema de reserva de vagas a destinação de vagas específicas para concorrência entre pessoas candidatas negras e indígenas, cujo quantitativo é definido pela aplicação de um percentual fixado sobre o total de vagas oferecidas na Chamada Pública Simplificada.

4.1.3. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito de cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterize como de cor preta ou parda.

4.1.4. Não será realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas candidatas negras nem de verificação complementar à autodeclaração de pessoas candidatas indígenas. A confirmação da autodeclaração ocorrerá exclusivamente com base na declaração prestada pela pessoa candidata no ato do cadastro, sem a exigência de apresentação de documentos comprobatórios adicionais.

4.1.5. As porcentagens mínimas para as vagas reservadas são de, pelo menos, 30% (trinta por cento) para pessoas negras e 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas.

4.1.6. Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas para alguma das categorias do sistema de reserva de vagas, as vagas remanescentes da categoria não preenchidas serão revertidas para as outras categorias do sistema de reserva de vagas, sendo preenchidas pelas pessoas candidatas de maior pontuação inscritas em uma dessas categorias. Caso, ainda assim, as vagas não sejam preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação na Chamada Pública Simplificada. Essa regra se aplicará à **Etapa I** desta Chamada Pública Simplificada.

4.2. As pessoas candidatas que se cadastraram na Chamada Pública Simplificada pelo sistema de reserva de vagas e que obtiverem pontuação final suficiente para serem habilitadas dentro do número de vagas oferecidas na ampla concorrência preencherão as vagas, abrindo assim a vaga reservada no sistema de reserva de vagas à respectiva pessoa candidata na sequência. Essa regra se aplicará exclusivamente à **Etapa I** desta Chamada Pública Simplificada.

4.3. As pessoas candidatas que se cadastraram pelo sistema de reserva de vagas, que obtiverem pontuação suficiente para passar à etapa seguinte pela ampla concorrência, constarão na lista de convocadas das vagas reservadas e da ampla concorrência, passando a contar em apenas uma única listagem no resultado definitivo do processo seletivo.

4.4. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada – seja pelo sistema de ampla concorrência, seja pelo sistema de reserva de vagas – a vaga será preenchida pela pessoa candidata classificada na sequência da mesma categoria da pessoa candidata desistente, desde que a desistência tenha ocorrido em **até 5 dias úteis antes do início da Etapa II - Formação Inicial de Pessoas Professoras-Facilitadoras**, a fim de que os procedimentos de execução da turma não sejam prejudicados.

5. DA CANDIDATURA NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1. A Chamada Pública Simplificada para a Formação Inicial de Pessoas Professoras-Facilitadoras com vistas à atuação como mediadores em Didática nas Formações Iniciais da Enap, prevê reserva de vagas para pessoas candidatas negras e indígenas.

5.2. As pessoas candidatas que se autodeclararem negras ou indígenas deverão, no momento do cadastro, indicar em campo específico se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, a pessoa candidata deve se autodeclarar preta ou parda de acordo com o quesito de raça e cor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4. As pessoas candidatas indígenas não precisarão anexar documentos que comprovem sua identidade ou pertencimento étnico no momento do cadastro. A autodeclaração será confirmada apenas com base na declaração feita pela pessoa candidata, sem necessidade de envio de documentos adicionais.

5.5. As pessoas candidatas negras ou indígenas que optarem por concorrer no sistema de reserva de vagas poderão concorrer concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, conforme item 4.3 desta Chamada Pública.

5.6. As informações prestadas no momento do cadastro são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá responder por qualquer falsidade, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

5.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a Comissão de Seleção pode, a qualquer momento e de forma fundamentada, eliminar a pessoa candidata ou já inscrita na presente Chamada Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

5.8. Independentemente de concorrerem ao sistema de reserva de vagas ou à ampla concorrência, serão eliminadas da Chamada Pública Simplificada as pessoas candidatas que não cumprirem as exigências mínimas de cada fase e/ou faltarem às convocações que constam desta Chamada Pública Simplificada.

6. DO CADASTRO

6.1. O cadastro será efetuado exclusivamente via internet, por meio do seguinte formulário: [\(clique aqui\)](#). O período para realização do cadastro será do dia **22/09 ao dia 08/10/20225**.

6.2. No momento do cadastro, além de preencher o formulário com as informações solicitadas, a pessoa candidata deverá anexar, exclusivamente em formato PDF, além de outros documentos comprobatórios, o seu currículo que deverá atestar os seguintes critérios:

I - **Experiência docente** vinculada às seguintes subáreas da CAPES relacionadas à atuação docente e à didática: Fundamentos da Educação; Administração Educacional; Planejamento e Avaliação Educacional; Ensino-Aprendizagem; Tecnologia Educacional; Tópicos Específicos de Educação; e Educação Profissionalizante.

II - **Experiência docente em aulas** na modalidade remota em qualquer temática.

III - **Cursos de capacitação** relacionados à atuação docente e à didática: Fundamentos da Educação; Administração Educacional; Planejamento e Avaliação Educacional; Ensino-Aprendizagem; Tecnologia Educacional; Tópicos Específicos de Educação; e Educação Profissionalizante.

IV - **Cursos de capacitação em Ferramentas e Recursos Digitais para Educação:** *Zoom, Teams, Google Classroom, Padlet, Miro, Mentimeter* e em ferramentas de acessibilidade, por exemplo, com uso de legendas automáticas, descrição de imagens, contrastes adequados, entre outros recursos.

V - **Formação acadêmica** na área de conhecimento "**Educação**" (titulação mais elevada).

VI - **Vínculo ativo com o serviço público federal** - contracheque/holerite, publicação em Diário Oficial, declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade ou carteira funcional digital emitida pelo SouGov.br.

VII - **Publicação Científica** - *link* de publicação científica (últimos 5 anos) nas seguintes subáreas da CAPES relacionadas à atuação docente e à didática: Fundamentos da Educação; Administração Educacional; Planejamento e Avaliação Educacional; Ensino-Aprendizagem; Tecnologia Educacional; Tópicos Específicos de Educação; e Educação Profissionalizante.

6.3. Além de preencher o formulário e anexar os documentos comprobatórios, no momento do cadastro, a pessoa candidata deve declarar se possui conhecimento das ferramentas tecnológicas de webconferência (*Zoom e Teams*) e também, *Google Classroom, Padlet, Miro e Mentimeter*.

6.4. São consideradas experiências docentes as aulas ministradas na condição de pessoa professora-facilitadora. Experiências como tutoria, monitoria, coordenação de curso, participação em banca de mestrado e doutorado não são consideradas experiências docentes.

6.5. A partir do início do cadastro, o formulário permanecerá disponível para inclusão da documentação requerida, devendo ser finalizado e enviado **até 23h59min do dia 08/10/2025**, considerado o horário de Brasília-DF.

6.6. Toda e qualquer informação prestada ou documentação anexada é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, não cabendo recurso para correção de informação e/ou anexação de documentação superveniente ao período de cadastro estipulado no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**.

6.7. A Enap não se responsabiliza por problemas de cadastros ocasionados por falha de acesso à internet por parte da pessoa candidata, não sendo admitida sob nenhuma hipótese o cadastro enviado fora do prazo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção da pessoa candidata para atuação como pessoa professora-facilitadora será realizada em **03 (três) etapas**:

I - **Etapa I** – análise documental de caráter eliminatório e classificatório, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

a) Nessa Etapa, serão analisados os documentos comprobatórios detalhados no item 6.2 e avaliados mediante os parâmetros previstos no item 7.2.

II - **Etapa II** - participação, de caráter eliminatório, na Formação Inicial de Pessoas Professoras-Facilitadoras.

a) Nessa Etapa, serão repassados às pessoas participantes os conteúdos de didática de aprendizagem e as estratégias de ensino das Formações Iniciais ofertadas pela Enap.

b) Ao final, as pessoas candidatas apresentarão uma miniaula com base nos conhecimentos adquiridos durante todo o processo de formação.

c) Durante a miniaula, as pessoas candidatas deverão mostrar que sabem usar ferramentas tecnológicas como *Zoom, Classroom, Mentimeter* e também aplicar ao menos uma metodologia ativa, como estudo de caso, simulação, *role play* ou problematização. As aulas da Formação Inicial não possuem a finalidade de aprofundamento no conteúdo teórico, mas de repasse das estratégias de ensino que constam no planejamento didático das Formações Iniciais ofertadas pela Enap (**ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE AS FORMAÇÕES INICIAIS DA ENAP**)

7.2. Etapa I - Análise Documental

7.2.1. A análise dos documentos comprobatórios será realizada a partir das informações prestadas pelas pessoas interessadas no Formulário de Cadastro e com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

| Critérios | Especificação | Pontuação | |
|-------------------------|---|---|------------------|
| a) Experiência Docente. | Condução de cursos/turmas de formação, aperfeiçoamento ou educação continuada, abordando às seguintes temáticas: <ul style="list-style-type: none">Fundamentos da Educação;Administração Educacional;Planejamento e Avaliação Educacional;Ensino-Aprendizagem;Tecnologia Educacional;Tópicos Específicos de Educação; eEducação Profissionalizante. | Cursos/turmas com carga horária que juntos somam de 40 até 80 horas. | 8 pontos |
| | | Cursos/turmas com carga horária que juntos somam de 81 até 140 horas. | 10 pontos |
| | | Cursos/turmas com carga horária que juntos somam acima de 141 horas. | 12 pontos |
| | Condução de aulas na modalidade remota, em qualquer temática, de cursos de formação, aperfeiçoamento ou educação continuada (não cumulativo) | Cursos/turmas com carga horária que juntos somam de 40 até 80 horas. | 8 pontos |

| | | | | |
|--|---|---|---|-----------------|
| | | Cursos/turmas com carga horária que juntos somam de 81 até 140 horas. | 10 pontos | |
| | | Cursos/turmas com carga horária que juntos somam acima de 141 horas. | 12 pontos | |
| b) Cursos de capacitação. | Cursos de capacitação vinculados às seguintes temáticas: <ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos da Educação; • Administração Educacional; • Planejamento e Avaliação Educacional; • Ensino-Aprendizagem; • Tecnologia Educacional; • Tópicos Específicos de Educação; e • Educação Profissionalizante. | Cursos com carga horária que juntos somam de 40 até 80 horas. | 4 pontos | |
| | | Cursos com carga horária que juntos somam acima de 81 horas. | 6 pontos | |
| | | Cursos de capacitação nas seguintes Ferramentas e Recursos Digitais para Educação: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Zoom</i>; • <i>Teams</i>; • <i>Google Classroom</i>; • <i>Mentimeter</i>; • <i>Miro</i>; • <i>Padlet</i>; e • Ferramentas de acessibilidade, por exemplo, com uso de legendas automáticas, descrição de imagens, contrastes adequados, entre outros recursos. | Cursos com carga horária que juntos somam de 40 até 80 horas. | 4 pontos |
| | | Cursos com carga horária que juntos somam acima de 81 horas. | 6 pontos | |
| | c) Formação Acadêmica e Publicação Científica | Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de conhecimento " Educação ", com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) | | 1 ponto |
| | | Mestrado com concentração na área de conhecimento " Educação ", com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) | | 2 pontos |
| Doutorado com concentração na área de conhecimento " Educação ", com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) | | | 3 pontos | |
| Publicação científica nas seguintes temáticas nos últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos da Educação; • Administração Educacional; • Planejamento e Avaliação Educacional; • Ensino-Aprendizagem; • Tecnologia Educacional; • Tópicos Específicos de Educação; e • Educação Profissionalizante. | | | 2 pontos por artigo publicado (até no máximo 2 artigos). | |

| | | |
|--|--|------------------|
| d) Vínculo ativo com serviço público federal | Pessoa servidora pública federal ativa de cargo efetivo ou em comissão | 10 pontos |
|--|--|------------------|

- 7.2.2. No critério Formação Acadêmica será computada a pontuação da titulação de maior nível apresentada (não cumulativa).
- 7.2.3. As pessoas servidoras públicas federais aposentadas não se enquadram no critério vínculo ativo com o serviço público federal.
- 7.2.4. Os dados informados nos itens na tabela supracitada somente serão pontuados se forem anexados os documentos comprobatórios informados no item 6.
- 7.2.5. Os critérios elencados no item 7.2.1 não atendidos parcialmente por meio da comprovação não invalidam a análise dos demais documentos da pessoa candidata na Chamada Pública Simplificada, exceto pelo disposto no item 1.1.2.
- 7.2.6. Em caso de empate terá prioridade a pessoa candidata que atender aos seguintes critérios:
- I - Pessoa servidora pública federal ativa;
 - II - Maior pontuação no item experiência docente;
 - III - Maior pontuação no item experiência docente em aulas na modalidade remota em qualquer temática;
 - IV - Maior pontuação no item cursos de capacitação em Ferramentas e Recursos Digitais para Educação.
- 7.2.7. A fim de otimizar o desenvolvimento e a execução da Formação Inicial de Pessoas Professoras-Facilitadoras, serão convocadas, por *e-mail*, as primeiras 15 (quinze) pessoas classificadas na **Etapa I** a se inscreverem na **Etapa II** - Formação Inicial de Pessoas Professoras-Facilitadoras, respeitando a reserva de vagas, conforme **Quadro 2 - Convocação para Inscrição na Formação Inicial** e o prazo estabelecido no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**.

Quadro 2 - Convocação para Inscrição na Formação Inicial

| | Tipo de convocação | Vagas para pessoas da ampla concorrência | Reserva de Vagas | | Total específico | Total geral |
|--|---------------------------|--|---------------------------|----------------------|------------------|-----------------------|
| | | | Vagas para pessoas negras | Vagas para indígenas | | |
| Formação de Pessoas Professoras-Facilitadoras com vistas à atuação como mediadores em Didática nas Formações Iniciais da Enap | Vagas da Formação Inicial | 6 | 3 | 1 | 10 | 15 pessoas convocadas |
| | Lista de espera | 2 | 2 | 1 | 5 | |

- 7.2.8. O resultado final da **Etapa I - Análise Documental** e a lista com as 15 pessoas convocadas serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico ([clique aqui](#)), conforme cronograma previsto no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**.
- 7.2.9. Consideram-se pessoas candidatas classificadas aquelas que foram ranqueadas dentro número de vagas e convocadas para inscrição conforme disposto no item 7.2.7.

- 7.2.10. As pessoas candidatas não convocadas para inscrição serão automaticamente consideradas não classificadas e não constarão nas listas finais publicadas no resultado final da análise documental (Etapa I).
- 7.2.11. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 7.3. **Etapa II – Formação Inicial de Pessoas Professoras-Facilitadoras**
- 7.3.1. A Formação Inicial compreende o repasse das estratégias de ensino do conteúdo de Didática para as Formações Iniciais da Enap, e de dicas e orientações específicas quanto a dar aulas na modalidade remota. Ao final da Formação Inicial, as pessoas participantes apresentarão uma miniaula.
- 7.3.2. A **Etapa II** será realizada na modalidade remota, na plataforma *Classroom* (momento assíncrono) e na plataforma de webconferência (momentos síncronos). Atividades síncronas, compreendidas como aquelas que exigem “presencialidade” virtual, e assíncronas como aquelas que demandam tempo de leitura, realização de atividades e interações no ambiente virtual de aprendizagem, entre outras.
- 7.3.3. A efetivação da matrícula na Formação Inicial será realizada pela equipe da Enap a partir das inscrições válidas até o **limite de 10 (dez) vagas**, seguindo a ordem de classificação obtida na **Etapa I** e publicada em edital **conforme o ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.
- 7.3.4. No caso das pessoas candidatas incluídas na lista de espera, a inscrição, ainda que válida, mencionada nos itens 7.2.7 e 7.2.8, não garante a efetivação da matrícula na **Etapa II**.
- 7.3.5. Somente em casos de desistência e/ou ausência de inscrição de pessoa candidata listada no número de vagas da Formação Inicial, a equipe da Enap poderá efetivar a matrícula de pessoa candidata pertencente à lista de espera, cuja inscrição válida já tenha sido realizada no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), respeitando a ordem de classificação e o disposto no item 4.
- 7.3.6. A aprovação e a certificação na **Etapa II** está vinculada à **frequência mínima de 80%** nas atividades da Formação Inicial, não sendo aceitas quaisquer justificativas de faltas.
- 7.3.7. A Formação Inicial - Mediação em Didática possui a carga horária de 30h e ocorrerá de acordo com o **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.
- 7.3.8. Na Formação Inicial - Mediação em Didática, a pessoa candidata deverá obrigatoriamente participar da aula síncrona de “Conhecendo as Estratégias de Mediação em Didática nas Formações Iniciais”.
- 7.3.9. Na Formação Inicial - Mediação em Didática, a pessoa candidata deverá elaborar e entregar o Roteiro de Atividades de Ensino (RAE). O RAE servirá como base para a apresentação da miniaula ao final da **Etapa II**. A não elaboração ou a não entrega do RAE resultará na eliminação da pessoa candidata desta Chamada Pública Simplificada.
- 7.3.10. Ao fim da **Etapa II**, a docente de referência escolhida para atuar nesta Formação Inicial e a Comissão de Seleção atribuirão menções às pessoas candidatas que variarão entre “Insuficiente”, “Regular”, “Bom” e “Muito bom”, com base nos critérios e pesos elencados no **ANEXO III**, que contemplam a participação nas aulas assíncronas e síncronas (Conhecendo as Estratégias de Mediação em Didática nas Formações Iniciais, Alinhamento para as miniaulas e Apresentação das miniaulas).
- 7.3.11. Considerando os critérios elencados no **ANEXO III**, espera-se que a pessoa candidata demonstre, na miniaula, **pleno domínio das ferramentas de facilitação virtual**, tais como:
- I - Compartilhamento de tela, criação de enquetes e salas simultâneas;
 - II - Uso adequado de recursos tecnológicos para apresentação (áudio, vídeo e conexão);
 - III - Interação com as pessoas participantes por meio da ferramenta escolhida;
 - IV - Organização clara e lógica dos recursos apresentados durante a miniaula;
 - V - Capacidade de gerenciar imprevistos tecnológicos, garantindo a continuidade da aula; e

VI - Capacidade de aplicar ao menos uma metodologia ativa, como estudo de caso, simulação, *role play* ou problematização.

7.3.12. Espera-se que as miniaulas apresentem uma organização clara, com a definição dos objetivos de aprendizagem e alinhamento ao tempo disponível, além do desenvolvimento estruturado e lógico do conteúdo, garantindo uma sequência de aprendizagem coesa.

7.3.13. É fundamental que a pessoa candidata demonstre conhecimento aprofundado do tema abordado, articulando teoria e prática, e evidenciando a capacidade de relacionar o conteúdo com exemplos práticos e contextualizados. A utilização de metodologias ativas, com inovação na abordagem, deve estimular a participação, promovendo o envolvimento do grupo de forma dinâmica e participativa.

7.3.14. **Etapa III - Inclusão no Banco de Colaboradores**

7.3.15. Somente as pessoas aprovadas na **Etapa II** e que obtiverem a menção “muito bom” na avaliação final da formação para pessoas professoras-facilitadoras, de acordo com os critérios e pesos apresentados no **ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL**, serão incluídas no Banco de Colaboradores da Enap.

7.3.16. Fica reiterado o versado no item 2.4 desta Chamada Pública Simplificada.

7.3.17. As pessoas aprovadas na **Etapa II** deverão demonstrar adesão aos valores institucionais, com destaque para os princípios de diversidade, inclusão, sustentabilidade, mentalidade digital, inovação e visão de futuro.

8. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO BANCO

8.1. As pessoas cadastradas no Banco de Colaboradores devem atender aos seguintes critérios para permanência:

8.1.1. Participar de formações continuadas promovidas pela Enap para manter seus conhecimentos atualizados sobre as práticas pedagógicas e as estratégias didáticas utilizadas na Enap.

8.1.2. Atuar em pelo menos uma Formação Inicial ofertada na modalidade remota, a cada 18 meses.

8.1.3. Aceitar as convocações para atuação. Se recusarem duas convocações, consecutivas ou intercaladas, **sem apresentar uma justificativa válida**, serão automaticamente retiradas do Banco de Colaboradores.

8.1.4. Manter currículo atualizado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), cujos dados serão utilizados para posterior contato realizado pela coordenação responsável pela execução das turmas regulares do curso.

8.1.5. Atuar de forma ética e respeitosa em todas as interações com o corpo discente e a equipe da Enap. Qualquer conduta inadequada ou incompatível com os valores institucionais será avaliada e poderá acarretar na exclusão do Banco de Colaboradores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada fase desta Chamada Pública Simplificada, as pessoas candidatas poderão interpor recurso em única e última instância, à Coordenação-Geral de Gestão das Diretrizes de Aprendizagem e Ensino (CGDEN), que submeterá à análise da Comissão de Seleção. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico ([clique aqui](#)), observando a data prevista de cada resultado, conforme o **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)** desta Chamada Pública.

9.2. A Comissão de Seleção da presente Chamada Pública constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.3. O prazo para interposição de recursos será aquele definido no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)** a partir da publicação no site da Enap do fato que deu origem ao questionamento. A Comissão de Seleção disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico, formacaodefacilitadores@enap.gov.br, com o uso dos modelos disponibilizados em *Word* no endereço da respectiva Formação Inicial em ([clique aqui](#)).

9.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada.

9.5. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As informações sobre a presente Chamada Pública Simplificada, bem como o resultado das Etapas de seleção estarão à disposição no endereço eletrônico da Enap: [clique aqui](#).

10.2. A Enap reserva-se o direito de alterar o período em que serão realizadas as **Etapas I e II**. A alteração, quando houver, será informada mediante comunicado geral divulgado no site da Enap.

10.3. Quando contratadas, as pessoas colaboradoras serão responsáveis pela mediação em Didática nas Formações Iniciais da Enap de acordo com o Roteiro de Atividades de Ensino (RAE) e os referenciais educacionais da Escola, orientando-se para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias ativas adequadas à capacitação de adultos.

10.4. As pessoas contratadas com vistas à atuação como mediadores em Didática nas Formações Iniciais na modalidade remota, serão remuneradas, se servidoras públicas federais ativas, por meio de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022 e, no âmbito da Enap, Resolução nº 34, de 6 de março de 2023. Se servidoras públicas inativas ou pessoas sem vínculo com a Administração Pública Federal, a contratação será por inexigibilidade de licitação, conforme definições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023.

10.5. A Comissão de Seleção fica responsável ainda pela compilação dos dados referentes à implementação das ações afirmativas, assim como pela comprovação da sua efetividade e pelo controle de qualidade do processo, os quais deverão ser apresentados em Nota Explicativa ao final de cada processo.

10.6. Os casos omissos, referentes a presente Chamada Pública Simplificada, serão apreciados pela Comissão de Seleção.

10.7. Serão eliminadas da presente Chamada Pública Simplificada, as pessoas que apresentarem postura inadequada com a ética pública e com as normas correlatas de conduta do serviço público.

(assinado eletronicamente)

NAIARA ARAÚJO DA COSTA VELOSO

Presidenta da Comissão de Seleção para as Formações Iniciais de Pessoas Professoras-Facilitadoras substituta

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE AS FORMAÇÕES INICIAIS DA ENAP

QUEM PODE SE INSCREVER?

Pessoas servidoras públicas de todas as esferas e poderes; pessoas empregadas públicas concursadas; e profissionais sem vínculo com a administração pública, mas que possuam comprovado conhecimento teórico e prático na temática do curso objeto da Formação.

FORMATO E CARGA HORÁRIA:

Realizada no formato EaD - síncrono mediado (com controle de frequência), nas plataformas *Classroom* (momento assíncrono) e *Zoom* (aulas ao vivo) com carga horária de 30 horas (12 horas assíncronas e 18 horas de aulas ao vivo).

ATIVIDADES NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA):

O período assíncrono é realizado exclusivamente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem "*Google Classroom*" antes das apresentações das miniaulas e possui carga horária de 12 horas. Nele, a pessoa participante tem acesso a vídeos, textos, materiais complementares e preparatórios, tanto de didática como de conteúdo. No *Classroom*, também são disponibilizadas atividades obrigatórias que servem para fixação do conteúdo apresentado e como ateste de frequência nesta fase da Formação.

AULAS AO VIVO:

As aulas ao vivo, realizadas por meio do *Zoom*, estão divididas em três partes:

Aula de ambientação (carga horária de 3 horas em 1 dia de aula), ministrada pelos docentes de didática e conteúdo juntos, compreende a apresentação da coordenação, dos docentes, dos discentes, do percurso formativo, do Ambiente Virtual de Aprendizagem "*Google Classroom*" e das atividades da Formação Inicial.

Conhecendo as Estratégias do Curso (carga horária de 3 horas em 1 dia de aula), ministrada pelo especialista em conteúdo e acompanhada pelo especialista de didática, compreende o repasse das estratégias de ensino que constam no planejamento didático já desenhado para as ofertas regulares e a realização do alinhamento teórico da abordagem utilizada.

Alinhamento para as miniaulas (carga horária de 3 horas em 1 dia de aula), ministrada pelos docentes de didática e conteúdo juntos, tem o objetivo de alinhamento de expectativas, solução de dúvidas e preparação final para a apresentação das miniaulas que ocorrerá nas próximas aulas.

APRESENTAÇÃO DE MINIAULAS:

Durante a etapa de apresentação das miniaulas (com duração total de 9 horas, distribuídas em 3 dias de 3 horas cada), realizada de forma remota através do *Zoom*, as pessoas participantes têm a oportunidade de apresentar individualmente uma miniaula de 20 minutos. Essas apresentações ocorrem na presença dos colegas de turma e são baseadas em um tema previamente sorteado, relacionado ao curso regular em oferta. As pessoas participantes utilizam as estratégias ensinadas durante o curso para elaborar suas apresentações. Os dias e a ordem das apresentações também são definidos por sorteio.

A avaliação final das miniaulas é conduzida pelos professores especialistas em didática e conteúdo e os resultados são disponibilizados através de publicação no site oficial da Enap.

CERTIFICAÇÃO E BANCO DE COLABORADORES:

As pessoas participantes que obtiverem frequência mínima de 80% na Formação serão certificadas. Para fazer parte do Banco de Colaboradores da Enap, a pessoa participante precisa ser avaliada com a menção de "Muito bom" na Formação, além de estar aprovada e receber o certificado.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

| Etapa | Data início | Data fim | Observação |
|--|--------------------|-----------------|---|
| Período de cadastro | 22/09/2025 | 08/10/2025 | Formulário disponível em: clique aqui |
| Publicação do resultado preliminar da análise documental (Etapa I) | 15/10/2025 | 15/10/2025 | Portal da Enap |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise documental (Etapa I) | 16/10/2025 | 17/10/2025 | Formulário disponível em: clique aqui |
| Publicação do resultado final da análise documental (Etapa I) | 22/10/2025 | 22/10/2025 | Portal da Enap |
| Período de inscrições na Etapa II - Formação Inicial | 23/10/2025 | 29/10/2025 | O convite será realizado por <i>e-mail</i> |

| | | | |
|---|------------|------------|---|
| Etapa II - Formação Inicial - Aulas de “Conhecendo as Estratégias de Mediação em Didática nas Formações Iniciais” | 10/11/2025 | 17/11/2025 | 12h de aulas assíncronas - <i>Google Classroom</i> |
| Etapa II - Formação Inicial - Aula de "Ambientação" | 10/11/2025 | 10/11/2025 | Encontros síncronos - plataforma de videoconferência |
| Etapa II - Formação Inicial - Aula de “Conhecendo as Estratégias de Mediação em Didática nas Formações Iniciais” | 11/11/2025 | 11/11/2025 | Encontros síncronos - plataforma de videoconferência |
| Etapa II - Formação Inicial - Aula de “Alinhamento para as Miniaulas” | 12/11/2025 | 12/11/2025 | Encontros síncronos - plataforma de videoconferência |
| Etapa II - Formação Inicial - Participação nas “Miniaulas” | 17/11/2025 | 19/11/2025 | Encontros síncronos - plataforma de videoconferência |
| Publicação do resultado preliminar dos aprovados na Etapa II - Formação Inicial e resultado das avaliações das miniaulas | 28/11/2025 | 28/11/2025 | Portal da Enap |
| Interposição de recurso às avaliações das miniaulas (Etapa II) | 01/12/2025 | 02/12/2025 | Formulário disponível em: clique aqui |
| Publicação do resultado final das pessoas aprovadas (Etapa II) e da lista das pessoas incluídas no Banco de Colaboradores (Etapa III) | 05/12/2025 | 05/12/2025 | Portal da Enap |

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL

| | | |
|----------------------------------|---|--|
| Aspectos Atitudinais (Peso 2) | 1 | Receptividade: demonstra, nas diversas atividades da formação, abertura ao feedback e a ouvir diferentes perspectivas, reagindo positivamente a críticas em vez de vê-las como ataques pessoais. |
| | 2 | Comunicatividade: utiliza uma linguagem clara, coerente, respeitosa e adequada ao contexto formativo. |
| | 3 | Compromisso: realiza as atividades propostas dentro dos prazos e de acordo com as orientações. |
| | 4 | Autocontrole: demonstra capacidade de manter a calma, tomar decisões conscientes e agir de forma adequada diante de desafios, conflitos e imprevistos. |
| Aspectos Pedagógicos (Peso 3) | 5 | Planejamento: apresentou o planejamento adequado, colocando em prática o que foi planejado, apresentando os objetivos de aprendizagem e o tema proposto dentro da carga horária prevista. |
| | 6 | Processo pedagógico: apresenta o conteúdo em uma sequência lógica. |
| Aspectos Técnicos | 7 | Conhecimentos: demonstra domínio do conteúdo abordado. |

| | | |
|-----------------------------------|----|--|
| (Peso 3) | 8 | Aplicação: demonstra capacidade de articular as experiências práticas com a teoria sobre o tema. |
| Aspectos Tecnológicos (Peso 2) | 9 | Apresentação: possui recursos tecnológicos adequados para ministrar aulas remotas (cenário adequado, áudio sem ruídos, vídeo com imagem nítida, internet sem falhas na conexão). |
| | 10 | Independência: sabe criar enquetes, salas simultâneas ou trabalhar com recursos da ferramenta de videoconferência. |
| Aspectos Diferenciais (Peso 1) | 11 | Criatividade: demonstra capacidade de inovar e usar as opções metodológicas definidas para o curso, quando isso se faz necessário. |
| | 12 | Motivação: utiliza mecanismos para estimular a participação de pessoas estudantes. |



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Araújo da Costa Veloso, Presidente Comissão de Seleção Formações Iniciais Professores-Facilitadores da Enap - substituto(a)**, em 22/09/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0916065** e o código CRC **54FFCEDB**.